



DELIBERAÇÃO Nº 040/2026 – CEDIPI/PR

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.732, de 27 de dezembro de 2010, que institui o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, controle e avaliação da execução dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR aos Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 060/2025 – CEDIPI/PR, que aprovou a abertura, no Sistema de Acompanhamento Fundo a Fundo – SIFF, das prestações de contas da etapa municipal dos repasses realizados pelo FIPAR, relativas ao exercício de 2024, abrangendo as Deliberações nº 018/2021 CEDIPI/PR, nº 015/2022 CEDIPI/PR, nº 016/2023 CEDIPI/PR, nº 019/2023 CEDIPI/PR e nº 024/2023 CEDIPI/PR;

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido ordinariamente no mês de agosto de 2026.

DELIBEROU

Art. 1º Fica aprovada a abertura, no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, a partir de 14 de setembro de 2026, das prestações de contas da etapa municipal referentes aos seguintes repasses do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR:

I – Deliberação nº 015/2022 – CEDIPI/PR, referente ao Incentivo Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, relativa ao exercício de 2025;

II – Deliberação nº 016/2022 – CEDIPI/PR, referente ao Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPIs, relativa ao exercício de 2025;

III – Deliberação nº 019/2023 – CEDIPI/PR, referente ao Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras Linhas em Prol da População Idosa, relativa ao exercício de 2025;



IV – Deliberação nº 024/2023 – CEDIPI/PR, referente ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60, relativa ao exercício de 2025;

V – Deliberação nº 033/2024 – CEDIPI/PR, referente ao Incentivo Cuida Mais Paraná – Acolhimento, relativa aos recursos pagos até 31 de dezembro de 2025;

VI – Deliberação nº 034/2024 – CEDIPI/PR, referente ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase II, relativa aos recursos pagos até 31 de dezembro de 2025;

VII – Deliberação nº 035/2024 – CEDIPI/PR, referente ao Incentivo Programa Cuida Mais Paraná – Promoção do Envelhecimento Ativo e Saudável por meio da prática de atividades físicas e estimulação cognitiva com pessoas idosas, relativa aos recursos pagos até 31 de dezembro de 2025.

VIII – Deliberação nº 037/2025 – CEDIPI/PR, referente ao Incentivo Equipamento para o Complexo Social da Pessoa Idosa, relativa aos recursos pagos no período de setembro a dezembro de 2025, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º As prestações de contas deverão observar os procedimentos, prazos, requisitos e demais formalidades estabelecidos na legislação vigente e nas orientações expedidas pelo órgão gestor estadual.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE

Larissa Marsolik
Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027

Célia de Jesus Souza Messias de Paula
Vice-Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2026